



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoça.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 040 | Uruoca - Ceará | 14 páginas

Publicação: Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020 | Circulação: Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

**Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	14
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	14

## PODER EXECUTIVO

### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

#### PORTARIA

**PORTARIA A.E.P Nº 045/2020 URUOCA/CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre Interrupção das férias da Servidora Deyse Fonseca Ferreira ao exercício de 2019.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO, a satisfação das condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação do serviço público, conforme art. 6º da Lei 8987/95;

CONSIDERANDO, a necessidade e imprescindibilidade do efetivo exercício do cargo de Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO, as disposições do art. 77, da Lei 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2019 da servidora DEYSE FONSECA FERREIRA, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA A.E.P Nº 046/2020 URUOCA-CE, 27 FEVEREIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre designação de servidor para o cargo de assessor na assessoria executiva.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA:, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Vanilson Pessoa de Sousa, inscrito no CPF: 009.014.893-28, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Assessor na Assessoria Executiva em substituição o Sr. Francisco Eudes Procópio de Sousa, nomeado para o cargo supra, através da Portaria Nº 217/2018, durante o seu afastamento por motivo de férias, que ocorrerá no período 02 de Março a 31 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA A.E.P Nº 047/2019, URUOCA/CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a criação do Índice Municipal da avaliação dos discentes da rede municipal da educação-IMAD.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso VI e VIII, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 [www.uruoça.ce.gov.br](http://www.uruoça.ce.gov.br)



CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº. 201/2017, publicada em 02/10/2017.

CONSIDERANDO a criação do Índice Municipal da Avaliação dos Discentes da Rede Municipal da Educação – IMAD, instituído pela Lei Municipal nº 119/2013, de 06/11/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2019, de 31/05/2019, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de publicação do Índice Municipal da Avaliação dos Discentes da Rede Municipal de Educação – IMAD, detalhado, de que trata a Lei Municipal nº 119/2013, de 06/11/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2019, de 31/05/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a nota do Índice Municipal da Avaliação dos Discentes da Rede Municipal da Educação – IMAD de Uruoca, ano base 2019, fixada em média 7,8 pontos.

Art. 2º Divulgar a nota do Índice de Avaliação das Experiências de Aprendizagem na Educação Infantil de Uruoca, ano-base 2019, fixada em média 9,3 pontos.

Art. 3º Divulgar a nota do Índice de Avaliação da Aprendizagem dos Alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental de Uruoca, ano-base de 2019, fixada em média 8,0 pontos.

Art. 4º Divulgar a nota do Índice de Avaliação da Aprendizagem dos Alunos dos anos finais do Ensino Fundamental de Uruoca, ano-base de 2019, fixada em média 5,6 pontos.

Art. 5º Divulgar a nota do Índice de Avaliação da Aprendizagem dos Alunos da Educação Especial de Uruoca, ano-base de 2019, fixada em média 9,1 pontos.

Art. 6º Divulgar a nota do Índice de Avaliação da Aprendizagem dos Alunos da Educação de Jovens e Adultos de Uruoca, ano-base de 2019, fixada em média 4,6 pontos.

Art. 7º Divulgar a nota do Índice de Avaliação Escolar das Experiências de Aprendizagem na Educação Infantil de Uruoca, ano base de 2019, fixadas em média: CEI Antônia Almeida Batista – 9,3 pontos; CEI Dona Clarice – 9,3 pontos; CEI Maria Alves Pereira – 9,3 pontos. CEI Vânia Rocha – 9,5 pontos; E.E.F Alcídia Sales- 9,8 pontos; CEI Maria do Socorro Chaves 9,0 pontos e E.E.F Murilo Aguiar – 10,0 pontos.

Art. 8º Divulgar a nota do Índice de Avaliação Escolar da Aprendizagem dos Alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental de Uruoca, ano-base de 2019, fixadas em média: EEF Alcídia Sales – 8,4 pontos; EEF Domingos Alves Pereira – 7,5 pontos; EEF Francisco Marques Vieira – 8,1 pontos; EEF Murilo Aguiar – 7,8 pontos; E.E.F.T.I. Naiza Lira Rocha - 7,4 pontos e EEF Raimundo Fernandes – 9,0 pontos.

Art. 9º Divulgar a nota do Índice de Avaliação Escolar da Aprendizagem dos Alunos dos anos finais do Ensino Fundamental de Uruoca, ano-base de 2019, fixadas em média: EEF Alcídia Sales – 5,8 pontos; EEF Domingos Alves Pereira – 5,8 pontos; EEF

Né Conrado – 4,7 pontos e EEF Valdemar Rocha – 5,9 pontos e EMETIF Prof. Henrique - 6,3 pontos.

Art. 10. Divulgar a nota do Índice de Avaliação Escolar da Aprendizagem dos Alunos da Educação Especial de Uruoca, ano-base de 2019, fixadas em média:

EEF Alcídia Sales – 9,8 pontos; E.E.F.TI Naiza Lira Rocha - 9,5 pontos; EEF Domingos Alves Pereira – 9,3 pontos; EEF Francisco Marques Vieira – 9,8 pontos; EEF Murilo Aguiar – 8,9 pontos; EEF Né Conrado – 9,4 pontos; EEF Raimundo Fernandes – 9,6 pontos; EEF Valdemar Rocha – 8,4 pontos; EMETIF Prof. Henrique - 9,2 pontos; CEI Maria Alves - 9,8 pontos; CEI D. Clarice – 7,3 pontos; CEI Antônia Almeida – 8,6 pontos e CEI Maria do Socorro Chaves - 7,0 pontos.

Art. 11. Divulgar a nota do Índice de Avaliação Escolar da Aprendizagem dos Alunos da Educação de Jovens e Adultos de Uruoca, ano-base de 2019, fixadas em média: EEF Valdemar Rocha 4,4 pontos; EEF Né Conrado 4,2 pontos; EEF Domingos Alves – 3,3 pontos e EEF Alcídia Sales - 6,2 – pontos.

Art. 12. Divulgar a nota do Índice Escolar da Avaliação dos Discentes da Rede Municipal de Educação – IEAD, ano-base de 2019, fixadas em média: CEI Antônia Almeida Batista – 9,3 pontos; CEI Dona Clarice – 9,2 pontos; CEI Maria Alves Pereira - 9,3 pontos; CEI Vânia Rocha – 9,5; EEF Alcídia Sales – 7,0; pontos; CEI Maria do Socorro Chaves - 9,0 pontos; EEF Domingos Alves Pereira – 6,1 pontos; EEF Francisco Marques Vieira – 8,2 pontos; EEF Murilo Aguiar – 7,9 pontos; EEF Né Conrado – 4,9 pontos; EEF Raimundo Fernandes – 9,0 pontos; E.E.F.T.I. Naiza Lira Rocha - 7,5 pontos; EEF Valdemar Rocha – 5,8 pontos e EMETIF Prof. Henrique 6,4 pontos.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 27 de fevereiro de 2020; Edifício Chico Eudes e 62 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA**

**PORTARIA SEGEP Nº 011/2020, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal da Gestão Pública de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos aos servidores da Secretaria Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca/CE.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.





SERVIDOR	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Antônio Antonino da Silva	138
Antônio Rufino Santiago	129
Eguiberto Carneiro Aquino	138
Francisco Carneiro Saraiva	129
Francisco Cleilson Cardoso de Souza	129
Francisco de Assis Sousa	92
Francisco Helio Pereira da Hora	83
Francisco Idelburgues Venâncio	129
Francisco Roberval de Andrade	138
José Cleiton Alves de Sousa	83
Raimundo Rodrigues Pires	138
Raimundo Nonato de Lima	92
Soliano Alves de Lima	92
Vicente Pereira Dutra	92
Rafael Silva de Lima	119
Cícero de Araujo Ribeiro	183
Ivan Rocha Fonseca Neto	83

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA SEGEP Nº 012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Nº 217/98).

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores públicos municipal, encaminhada à Secretaria da Gestão Pública.

Resolve:

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de Fevereiro de 2020, o quantitativo de faltas aos servidores públicos municipais, conforme anexo único.

Art. 2º. Descontar da remuneração dos servidores o valor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de Fevereiro.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE;  
 PUBLIQUE-SE;  
 CUMPRA-SE.

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEGEP Nº 012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

NOME	FUNÇÃO	VALOR
JOSE CARLOS DA SILVA	MOTORISTA D	R\$ 146,64
MARIA GORETE ARAUJO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 66,66
RAIMUNDO NONATO ARAUJO RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.050,00

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PROCURADORIA GERAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011902.02-2020**  
**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**INTERESSADO: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS MERCEARIA O BUZIM**  
**REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 0032911.2018-05**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O MUNICIPIO DE URUOCA-CE, vem por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO e,

Considerando os termos do Ofício 042/2020 – SEDUC, oriundo da Secretaria Municipal da Educação, o qual cientifica que a empresa MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS MERCEARIA O BUZIM (CNPJ nº 35.043.876/0001-08) contratada através do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 0032911.2018-SRP (Contrato nº 0032911.2018-05), com o seguinte objeto: registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar dos alunos do ensino fundamental, educação infantil, pré-escola, educação especial e educação de jovens e adultos;







Considerando o descumprimento do contrato pela empresa MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS MERCEARIA O BUZIM, pela não entrega dos produtos conforme CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, de forma parcelada nos termos estabelecidos na CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Educação de Uruoca-CE;

Considerando que o prazo de vigência do contrato nº 0032911.2018-05, será até o dia 31/12/2020;

Considerando os termos da CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do contrato nº 0032911.2018-05, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, bem como o impedimento de licitar com a Administração Pública, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a necessidade da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento do citado contrato já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS MERCEARIA O BUZIM (CNPJ nº 35.043.876/0001-08), com sede na Avenida Lair Félix Nunes, nº 204, Centro, Tianguá – CE, CEP.: 62.320-000, representada pela Sra. Marilene de Carvalho Vasconcelos, inscrita no CPF sob o nº 285.795.933-87, PARA NO PRAZO DE 72 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 0032911.2018-05, referente às eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar dos alunos do ensino fundamental, educação infantil, pré-escola, educação especial e educação de jovens e adultos, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, será imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa e através de correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Uruoca – CE (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparencia/diario>

Uruoca/CE, 27 de fevereiro de 2020.

**MICHEL MOREIRA**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 107/2017**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA**

**PORTARIA SESA Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO, a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, 1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO O Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 217/98);

CONSIDERANDO a frequência mensal de Fevereiro de 2020 dos servidor público municipal, encaminhada pelo gerente das Unidade para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretaria Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir o quantitativo de Faltas ao serviço no mês de Fevereiro de 2020 dos servidor abaixo discriminado:

<b>Nomes dos Servidores</b>	<b>Cargo</b>	<b>Quantidade de Faltas</b>
Francisca Adriana Quirino da Silva	Atendente de Consultório Dentário	01
Jeorlene Fonseca Moreira	Agente Administrativo	01
Lucielma Rodrigues de Albuquerque	Agente de Saúde	11
Viviane Lima da Silva	Motorista	01

Art. 2º Ocorrerá desconto na remuneração do servidor referente aos dias de falta ao serviço conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Uruoca/CE, em 27 de Fevereiro de 2020; Edifício Chico Eudes e 62 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.



**RESOLVE:**

Art. 1º Pagar diferença salarial ao Sr. **ELIMARCIO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº 600.945.553-70, ocupante no cargo de Agente de Endemias, referente à quantia de R\$ 16,40 (Dezesseis reais e Quarenta Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Pagar diferença salarial ao Sr. **FRANCISCO ADAILTON DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF Nº 922.102.013-49, ocupante no cargo de **Agente de Endemias**, referente à quantia de R\$ 16,40 (Dezesseis reais e Quarenta Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 16, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Pagar diferença salarial ao Sr. **FRANCISCO HELIO MOREIRA FONTENELE**, inscrito no CPF Nº 037.662.343-82, ocupante no cargo de **Agente de Endemias**, referente à quantia de R\$ 16,40 (Dezesseis reais e Quarenta Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Pagar diferença salarial ao Sr. **JOAQUIM ROCHA DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº 433.503.993-04, ocupante no cargo de **Agente de Endemias**, referente à quantia de R\$ 16,40 (Dezesseis reais e Quarenta Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 18, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Pagar diferença salarial ao Sr. **JOSÉ ROCHA VENANCIO**, inscrito no CPF Nº 030.193.453-32, ocupante no cargo de **Agente de Endemias**, referente à quantia de R\$ 16,40 (Dezesseis reais e Quarenta Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**





**PORTARIA SESA Nº 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial ao Sr. **ORLEANS MARTINS BARBOSA**, inscrito no CPF Nº 798.885.693-68, ocupante no cargo de **Agente de Endemias**, referente à quantia de R\$ 16,40 (Dezesseis reais e Quarenta Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 20, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial ao Sr. **VALDEGLACIO BATISTA DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº 244.212.783-00, ocupante no cargo de **Agente de Endemias**, referente à quantia de R\$ 16,40 (Dezesseis reais e Quarenta Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 21, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial ao Sr. **CAIO FELIPE ROCHA**, inscrito no CPF Nº 603.238.403-96, ocupante no cargo de **Agente de Endemias**, referente à quantia de R\$ 16,40 (Dezesseis reais e Quarenta Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 22, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial ao Sr. **ELIVELTON XIMENES PEREIRA**, inscrito no CPF Nº 074.672.613-90, ocupante no cargo de **Agente de Endemias**, referente à quantia de R\$ 16,40 (Dezesseis reais e Quarenta Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:





Art. 1º Pagar diferença salarial ao Sr. **FRANCISCO DOUGLAS SILVEIRA DE MATOS**, inscrito no CPF Nº 072.135.883-70, ocupante no cargo de **Agente de Endemias**, referente à quantia de R\$ 16,40 (Dezesseis reais e Quarenta Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 24, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial ao Sr. **TALLYS SAMPAIO MARTINS**, inscrito no CPF Nº 071.446.883-59, ocupante no cargo de **Agente de Endemias**, referente à quantia de R\$ 16,40 (Dezesseis reais e Quarenta Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 25, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial a Sra. **ANTONIA DE VASCONCELOS BATISTA**, inscrito no CPF Nº 049.807.013-10, ocupante no cargo de **Agente de Saúde**, referente à quantia de R\$ 8,20 (Oito reais e Vinte Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 26, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial a Sra. **ANTONIA TALITA DA SILVA SOUSA MOREIRA**, inscrito no CPF Nº 021.107.553-18, ocupante no cargo de **Agente de Saúde**, referente à quantia de R\$ 8,20 (Oito reais e Vinte Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 27, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial a Sra. **CLECIANE REGINO DA SILVA**, inscrito no CPF Nº 039.678.853-05, ocupante no cargo de **Agente de Saúde**, referente à quantia de R\$ 8,20 (Oito reais e Vinte Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**







**PORTARIA SESA Nº 28, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Pagar diferença salarial a Sra. **CLENILDA REGINA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº 063.364.983-01, ocupante no cargo de **Agente de Saúde**, referente à quantia de R\$ 8,20 (Oito reais e Vinte Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 29, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Pagar diferença salarial a Sra. **ERICA MOREIRA DA COSTA SILVA**, inscrito no CPF Nº 012.075.733-88, ocupante no cargo de **Agente de Saúde**, referente à quantia de R\$ 8,20 (Oito reais e Vinte Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 30, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;



A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Pagar diferença salarial a Sra. **FRANCISCA MARGARETE ARAUJO LIMA LOPES**, inscrita no CPF Nº 034.504.643-96, ocupante no cargo de **Agente de Saúde**, referente à quantia de R\$ 8,20 (Oito reais e Vinte Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 31, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Pagar diferença salarial a Sra. **IVANCLEIA OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF Nº 983.347.433-00, ocupante no cargo de **Agente de Saúde**, referente à quantia de R\$ 8,20 (Oito reais e Vinte Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 32, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Pagar diferença salarial a Sra. **JACILDA GUILHERME PEREIRA**, inscrita no CPF Nº 027.107.763-83, ocupante no cargo de **Agente de Saúde**, referente à quantia de R\$ 8,20 (Oito reais e Vinte Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.





Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
 COMUNIQUE-SE.  
 E CUMPRE-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 33, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial a Sra. **LUCIELMA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF Nº 115.810.917-29, ocupante no cargo de **Agente de Saúde**, referente à quantia de R\$ 8,20 (Oito reais e Vinte Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
 COMUNIQUE-SE.  
 E CUMPRE-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 34, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial a Sra. **MARIA DENIZA DE ARAUJO**, inscrita no CPF Nº 996.143.753-53, ocupante no cargo de **Agente de Saúde**, referente à quantia de R\$ 8,20 (Oito reais e Vinte Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
 COMUNIQUE-SE.  
 E CUMPRE-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA • Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE •**  
**CEP: 62460-000 • Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br**



**PORTARIA SESA Nº 10 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 239/2018 que modifica a redação da Lei Municipal nº 102/2013, de 08 de maio de 2013 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de **Fevereiro de 2020** dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por **plantões** realizados no mês **Fevereiro de 2020** aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade e de Plantão 12h	Quantidade de de Plantão 24h
Júlio Cesar Cunha de Medeiros	Médico Auditor (Plantonista)	02	01
Luís Ferreira de Matos	Médico	-	01

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 27 de Fevereiro de 2020; Edifício Chico Eudes, 62 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.  
 COMUNIQUE-SE.  
 E CUMPRE-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 11 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 102/2013 que revoga a Lei Municipal nº 327/2006, cria e fixa valores das gratificações de plantões de urgência e emergência para os profissionais da saúde do município de Uruoca e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Fevereiro de 2020 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.



A Secretária Municipal Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder gratificação por plantões realizados no mês Fevereiro de 2020 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade de Plantão 12h	Quantidade de Plantão 24h
Antônio Diego Moreira Albuquerque	Cirurgião Dentista	03	-
Aurea Regina Lima Souza	Enfermeiro (a)	01	-
Antônia Neta Silva		01	
Francisco Caetano de Sousa	Enfermeiro (a)	-	01
Inês Maria Carneiro Caetano	Enfermeiro (a)	-	04
Kassia Valéria de Sousa Duarte	Enfermeiro (a)	01	-
Maria Natália Moura do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	01	-
Maurícia Ferreira da Costa	Técnica de Enfermagem	02	-
Nisleuda Elias Nascimento	Enfermeiro (a)	01	-
Rafael Albuquerque Pereira Junior	Técnico de Enfermagem	04	-
Suely Albuquerque Silveira de Matos	Técnica de Enfermagem	06	

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 27 de Fevereiro de 2020; Edifício Chico Eudes, 62 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.  
 COMUNIQUE-SE.  
 E CUMPRE-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ  
 SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede e distritos do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 d a Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante referente ao mês de Fevereiro, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde, na Sede e Distritos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

Nome do Servidor	Cargo	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Edvaldo Vieira da Costa	Vigilante	154 H
Francisco Eder Teixeira Viana	Vigilante	182 H
Francini Tabosa Dias	Vigilante	70 H
Antônio Aristides Basílio	Vigilante	210 H
Francisco Evaldo Cândido	Vigilante	196 H
Antônio Gecio Fontenele	Vigilante	196 H
Luiz Francisco Ferreira	Vigilante	210 H
Antônio Sales Fontenele	Vigilante	196 H
Manoel Gomes Dourado	Vigilante	210 H
José Cardoso de Lima	Vigilante	196 H

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 27 de Fevereiro de 2020; Edifício Chico Eudes, 62 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRE-SE

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ  
 SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 35, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Pagar diferença salarial a Sra. **MARIA DO SOCORRO FERNANDES FONTENELE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF Nº 791.343.943-20, ocupante no cargo de **Agente de Saúde**, referente à quantia de R\$ 8,20 (Oito reais e Vinte Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.





REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 36, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial a Sra. **RAIMUNDA FELIPE FONTENELE**, inscrita no CPF Nº 918.880.003-25, ocupante no cargo de **Agente de Saúde**, referente à quantia de R\$ 8,20 (Oito reais e Vinte Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 37, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial a Sra. **ALANIA FRANKLIN DE SOUZA**, inscrita no CPF Nº052.152.563-22, ocupante no cargo de **Agente de Saúde**, referente à quantia de R\$ 8,20 (Oito reais e Vinte Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 38, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial a Sra. **CLAUDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF Nº 023.795.863-57, ocupante no cargo de **Agente de Saúde**, referente à quantia de R\$ 8,20 (Oito reais e Vinte Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 39, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial ao Sr. **FRANCISCO DANIEL DA SILVA**, inscrito no CPF Nº 063.226.003-83, ocupante no cargo de **Agente de Saúde**, referente à quantia de R\$ 8,20 (Oito reais e Vinte Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 40, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;





A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial a Sra. **ILRENY ALVES FERREIRA**, inscrita no CPF Nº 997.775.413-68, ocupante no cargo de **Agente de Saúde**, referente à quantia de R\$ 8,20 (Oito reais e Vinte Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 41, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial a Sra. **JAONA DARCA DE AGUIAR**, inscrita no CPF Nº 993.698.773-04, ocupante no cargo de **Agente de Saúde**, referente à quantia de R\$ 8,20 (Oito reais e Vinte Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 42, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial a Sra. **MARIA LIMA CARNEIRO**, inscrita no CPF Nº 024.564.763-52, ocupante no cargo de **Agente de Saúde**, referente à quantia de R\$ 8,20 (Oito reais e Vinte Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 43, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial a Sra. **MARIA ORLEIDE GOMES**, inscrita no CPF Nº 006.518.863-25, ocupante no cargo de **Agente de Saúde**, referente à quantia de R\$ 8,20 (Oito reais e Vinte Centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 44, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial a Sra. **MARIA DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF Nº 189.597093-87, ocupante no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente à quantia de R\$ 105,00 (Cento e Cinco reais), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**







### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO ADJUNTO CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 063/2020, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº004/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CONTRATADO: JOÃO FONTENELE DA COSTA JUNIOR

CONTRATANTE: CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO

VALOR: R\$ 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: DO DIA 10/02/2020 ATÉ O DIA 30/06/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (CINCO) MESES E 20 (VINTE) DIAS.

URUOCA/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

#### ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 071/2019 – SMS

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 071/2019 DA SERVIDORA JOANA DARCA DE AGUIAR, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 007/2019.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal Nº 014/2018, de 19 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através de SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, Nº 178, representada por seu Secretário Adjunto Municipal ao Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato da Servidora Pública Temporária JOANA DARCA DE AGUIAR, RG: 2007859176-1, CPF: 993.698.773-04 com início na data 28 de Fevereiro de 2020 e término na data 31 de Março 2020.

Uruoca, 28 de Fevereiro de 2020.

**CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

#### ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 077/2019 – SMS

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 077/2019 DA SERVIDORA MARIA LIMA CARNEIRO, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 007/2019.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal Nº 014/2018, de 19 de dezembro de 2018. A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através de SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, Nº 178, representada por seu Secretário Adjunto Municipal ao Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato da Servidora Pública Temporária MARIA LIMA CARNEIRO, RG: 2000030029008, CPF: 024.564.763- 52 com início na data 28 de Fevereiro de 2020 e término na data 31 de Março 2020.

Uruoca, 28 de Fevereiro de 2020.

**CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

#### ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 078/2019 – SMS

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 078/2019 DA SERVIDORA ILRENY ALVES FERREIRA, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 009/2019.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal Nº 014/2018, de 19 de dezembro de 2018. A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através de SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, Nº 178, representada por seu Secretário Adjunto Municipal ao Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato da Servidora Pública Temporária ILRENY ALVES FERREIRA, RG: 2001098053069, CPF: 997.775.413-68 com início na data 28 de Fevereiro de 2020 e término na data 31 de Março 2020.

Uruoca, 28 de Fevereiro de 2020

**CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

#### ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 081/2019 – SMS

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 081/2019 DA SERVIDORA MARIA ORLEIDE GOMES, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 007/2019.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal Nº 014/2018, de 19 de dezembro de 2018. A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através de SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, Nº 178, representada por seu Secretário Adjunto Municipal ao Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato da Servidora Pública Temporária MARIA ORLEIDE GOMES, RG: 98031064591, CPF: 006.518.863-25





com início na data 28 de Fevereiro de 2020 e término na data 31 de Março 2020.

Uruoca, 28 de Fevereiro de 2020.

**CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

**ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 082/2019 – SMS**

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 082/2019 DO SERVIDOR FRANCISCO DANIEL DA SILVA VIANA, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 007/2019.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal Nº 014/2018, de 19 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através de SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, Nº 178, representada por seu Secretário Adjunto Municipal ao Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato do Servidor Público Temporário FRANCISCO DANIEL DA SILVA VIANA, RG: 2007024829-4, CPF: 603.226.003-83 com início na data 28 de Fevereiro de 2020 e término na data 31 de Março 2020.

Uruoca, 28 de Fevereiro de 2020.

**CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

**ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 088/2019 – SMS**

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 088/2019 DA SERVIDORA CLAUDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 009/2019.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal Nº 014/2018, de 19 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através de SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, Nº 178, representada por seu Secretário Adjunto Municipal ao Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato da Servidora Pública Temporária CLAUDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO, RG: 2004021019030, CPF: 023.795.863-57 com início na data 28 de Fevereiro de 2020 e término na data 31 de Março 2020.

Uruoca, 28 de Fevereiro de 2020.

**CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

**PODER LEGISLATIVO**

Não há publicações nesta edição.

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Não há publicações nesta edição.

